

ATA COMPLEMENTAR

Ato contínuo ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, referente à **Licitação 130-2021 Tomada de Preço 014-2021**, objetivando a **contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Biblioteca Municipal Arnold Ferreira da Silva**, quando a CPL considerou as empresas **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **MAX ENGENHARIA LTDA** **INABILITADAS** e a empresa **CLAP CONSTRUTORA LTDA** **HABILITADA**, e **ABRIU PRAZO RECURSAL**.

Em tempo hábil, no dia 18/01/2022, a empresa **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** protocolou no Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC seu recurso. De igual modo, a empresa **MAX ENGENHARIA LTDA** protocolou seu recurso em 20/01/2022. Não houve apresentação de contrarrazões.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e emissão de parecer jurídico. No dia 24/02/2022, a PGM devolveu o processo em diligência para averiguação de itens técnicos.

Em 28/02/2022, após o cumprimento da diligência, a CPL reenviou os autos à Douta Procuradoria, a qual remeteu o processo ao DGCC, em 31/03/2022, com os seguintes Pareceres:

Parecer nº 455/PGM/2022, datado em 18 de março de 2022, que diz: *“Diante do quanto apurado, vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Contrattu's Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda, junto ao certame em comento.”*

Parecer nº 456/PGM/2022, datado de 18 de março de 2022, que diz: *“Ante exposto, com base na análise técnica empreendida pela referida Engenheira Civil vinculada à SOMA, opinamos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa MAX ENGENHARIA LTDA junto ao certame em apreço.”*

Diante do exposto, resolve a CPL manter a sua decisão em considerar as empresas **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **MAX ENGENHARIA**

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC

Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-584. Tel.: (75) 3602-8333/8345



LTDA **INABILITADAS** e a empresa **CLAP CONSTRUTORA LTDA HABILITADA**, declarando-a, portanto, vencedora do certame, com o valor global de **R\$ 433.266,47 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), K=0,99.**

Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 07 de abril de 2022.

Sirleide de Oliveira Rodrigues
Presidente da CPL

Mariane Jerusa das Neves
Membro da Comissão

Francinildo Pereira de Jesus
Membro da Comissão